

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhil/PA, por um período de 12 (Doze) meses, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

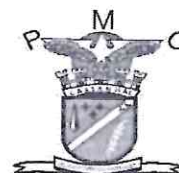
2. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DO PRODUTO

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Castanhil possui suas unidades e finalidades e que, dentre suas finalidades está o atendimento odontológico aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), é necessário, diante deste fato, a aquisição dos equipamentos odontológicos para manusear e executar de forma eficiente e com qualidade o atendimento ao público fim. No mais, considerando a quantidade dos atendimentos odontológicos feitos nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, ao qual tem o dever de ser eficiente, necessita-se adquirir os objetos desta licitação, mantendo em estoque para conservar o serviço de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Vale ressaltar que o bom atendimento, com os devidos equipamentos, resulta positivamente na prestação do serviço satisfatório, cumprindo com a finalidade que o serviço público assume perante a sociedade. Assim, solicitamos a abertura de processo licitatório dos itens constantes neste termo de referência.

3. ESPECIFICAÇÕES

EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Autoclave 21L – Autoclave horizontal de mesa, automática, com volume interno de 21L, construída em aço e alumínio tratado quimicamente contra corrosão, câmara de esterilização, reservatório de água e bandeja em aço inox AISI 316, acabamento externo com pintura em epóxi curada a 200°C, com máxima resistência a variações de temperatura e a oxidação, 4 ciclos automáticos de esterilização, enchimento automático que dispensa monitoramento, com sensor de nível interno, controle eletrônico com painel digital e leds indicativos das funções, controlador microprocessado autogerenciado de segurança, sensor de temperatura PT 100 de precisão absoluta, filtro tela no tanque de pressão e reservatório de água, tempos de esterilização de 6, 15 e 30 minutos após atingir a temperatura e pressão, válvula de segurança contra sobre pressão, termostato de segurança contra sobre temperatura, trava da porta rosqueável que evita a abertura da porta com a câmara	Unid.	10	5.764,33	R\$ 57.643,30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**



	pressurizada, sensor de porta aberta com indicador no painel, sistema de vedação da porta de borracha de silicone especial, fusível de segurança para casos de variação de tensão da rede e acompanham 3 bandejas para os instrumentais.				
2	<b>Aparelho Fotopolimerizador</b> , com tecnologia LED, potência mínima acima de 500mW/cm2, luz de comprimento de onda na faixa entre 450 e 480nm, tempo programável de 10 em 10 segundos, até 100 segundos, com bip sonoro a cada 10 segundos, com três níveis de potência programável (baixa, média e alta), aparelho de 110/220v.	Unid.	8	R\$ 754,72	R\$ 6.037,76
3	<b>Bomba de Vácuo até 2HP/CV POÊNCIA/VAZÃO/ESTÁGIO DE 0,5 A 2 HP/A PARTIR DE 3 CFM/DUPLO ESTÁGIO</b> Bomba a Vácuo até 2HP/CV - Equipamento gerador a vácuo para diversas aplicações em ambiente hospitalar.	Unid.	10	R\$ 4.484,93	R\$ 44.849,30
4	<b>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO:</b> capacidade 39 litros; potência de 1,5 a 2,0HP; consumo de 6 A 7 PÉS, isento de óleo. <b>(ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP).</b>	Unid.	5	R\$ 4.529,62	R\$ 22.648,10
5	<b>COMPRESSOR ODONTOLÓGICO:</b> capacidade 39 litros; potência de 1,5 a 2,0HP; consumo de 6 A 7 PÉS, isento de óleo. <b>(AMPLA CONCORRÊNCIA)</b>	UNID.	15	R\$ 4.529,62	R\$ 67.944,30
6	<b>Cadeira de escritório executiva</b> ergonômica com braços N17 ABNT ergonômica preta com estofado de tecido, suporte lombar fixo com rodas giratórias, material do enchimento: espuma, peso máximo suportado: 120 kg, medidas do assento: 47 cm de largura, 38 cm de altura mínima desde o chão, 50 cm de altura máxima desde o chão e 46.5 cm de profundidade, medidas do encosto: 41 cm de largura e 36 cm de altura.	Unid.	7	R\$ 440,63	R\$ 3.084,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO



7	<p><b>Equipo Odontológico</b> <b>contendo:</b> CADEIRA ODONTOLÓGICA, em estrutura de aço; cabeceira articulável/ajustável; estofamento anatômico e sem costura; pedal de comando; braços de apoio fixo ou braço esquerdo fixo; posição volta à zero; acionamento do refletor no pedal; movimentos sincronizados entre assento e encosto EQUIPO ACOPLADO. Seringa triplice; 01 terminal p/alta rotação; 01 terminal para micro-motor; braço articulável de plástico injetado com alta resistência e com pintura eletrostática. UNIDADE DE ÁGUA. Pelo menos 01 sugador; cuba removível; regulagem de fluxo de água da cuba; mangueiras com engate rápido. REFLETOR. Acionamento pelo pedal da cadeira; luz branca fria; protetor do espelho em material resistente e transparente; braço articulado em tubo de aço com pintura eletrostática 01 Mocho odontológico com as seguintes características: Base circular com 05 rodízios; elevação e descida automática a gás; trava para posicionamento; assento e encosto estofado de espuma de poliuretano injetado e recoberto com PVC; expandido sem costura e lavável. (ITEM EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP)</p>	Unid.	2	R\$ 30.064,08	R\$ 60.128,16
---	---	-------	---	---------------	---------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO



8	<p><b>Equipo Odontológico</b>  <b>contendo:</b> CADEIRA ODONTOLÓGICA, em estrutura de aço; cabeceira articulável/ajustável; estofamento anatômico e sem costura; pedal de comando; braços de apoio fixo ou braço esquerdo fixo; posição volta à zero; acionamento do refletor no pedal; movimentos sincronizados entre assento e encosto EQUIPO ACOPLADO. Seringa tríplice; 01 terminal p/alta rotação; 01 terminal para micro-motor; braço articulável de plástico injetado com alta resistência e com pintura eletrostática. UNIDADE DE ÁGUA. Pelo menos 01 sugador; cuba removível; regulagem de fluxo de água da cuba; mangueiras com engate rápido. REFLETOR. Acionamento pelo pedal da cadeira; luz branca fria; protetor do espelho em material resistente e transparente; braço articulado em tubo de aço com pintura eletrostática 01 Mocho odontológico com as seguintes características: Base circular com 06 rodízios; elevação e descida automática a gás; trava para posicionamento; assento e encosto estofado de espuma de poliuretano injetado e recoberto com PVC; expandido sem costura e lavável. (AMPLA CONCORRÊNCIA)</p>	UNID.	6	R\$ 30.064,08	R\$ 180.384,48
---	--	-------	---	---------------	----------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO



<p>9</p>	<p><b>Kit acadêmico</b> – Turbina Extra Toque: Turbina fabricada em latão niquelado e cromado com tratamento de superfície interno e externo resistente a altas temperaturas em autoclave e produtos para desinfecção o que garante prolongada utilização com máximo desempenho. Superfície Lisa facilitando a assepsia dos instrumentos desenvolvia com base em sistema digital que facilita os movimentos e garante a segurança no uso sem provocar cansaço nas mãos e pulso. Spray triplo que garante a refrigeração da área de tratamento mesmo nas situações mais difíceis. Capa longa que facilita o acesso aos dentes posteriores. Componentes internos projetados para resistir os ciclos de esterilização sem comprometer a qualidade e conseqüentemente o rendimento do instrumento. Encaixe universal do tipo Borden de dois furos. Com rolamentos de cerâmica, rotor balanceado, proporcionando baixo nível de ruído e vibração. Totalmente esterilizável em autoclave até 135° C, por mais de 1.000 ciclos, desde que observados sua instrução de lubrificação e manutenção. Rotação máxima de 380.000 rpm. Consumo de ar: 34 até 37 NI/min. Pressão de trabalho: 2,1 a 2,3 bar Fresas recomendadas; FG 19-26mm. A troca destes dispositivos é feita com o aperto do dedo polegar sobre a tampa da turbina. Identificação do instrumento gravado a laser. Peso acima de 62gr garantindo o balanço com a mangueira evitando a problemas de tendinites, esforço repetitivo e DORT. Micromotor: fabricado em latão, com tratamento de superfície e resistente a altas temperaturas em autoclave e materiais para desinfecção o que garante prolongada utilização com máximo desempenho. Spray interno propicia conforto ao profissional durante o trabalho haja vista a ausência de</p>	<p>Unid.</p>	<p>25</p>	<p>R\$ 2.520,32</p>	<p>R\$ 63.008,00</p>
----------	---	--------------	-----------	---------------------	----------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO



<p>mangueiras externamente ao corpo do instrumento. Encaixe universal Borden de dois furos garante fácil acoplamento em qualquer marca de equipamento. Anel regulador de rotações e sentido de giro disposto no corpo do motor permite fácil regulagem durante uso. Rotação de 5.000 a 20.000 rpm com toque excepcional mantendo os mais baixos índices de ruídos e ausência de vibração. Sistema de encaixe rápido intramatic permite a troca facilitada de instrumentos rotativos. Componentes internos e materiais aplicados permitem a esterilização em autoclave à 135°C por no mínimo 1.000 ciclos sem perda de desempenho. Pressão de trabalho: 2,2 bar. Identificação do instrumento gravado a laser. Contra-Ângulo fabricado em latão com tratamento de superfície interno e externo resistentes as temperaturas de autoclave e materiais para desinfecção. Superfície lisa facilitando a assepsia dos instrumentos desenvolvida com base em sistema digital que facilita os movimentos e garante a segurança no uso sem provocar cansaço nas mãos e pulsos. Spray único garante a refrigeração da área de tratamento mesmo nas situações mais difíceis. Componentes projetados para resistir por no mínimo 1.000 ciclos de esterilização sem comprometer a qualidade e conseqüentemente o rendimento dos instrumentos. Sistema de troca brocas prático fecho posicionado na cabeça do instrumento. Adaptador de brocas do tipo "FG" permite a utilização de brocas de alta rotação. Encaixe universal Intra permite a troca rápida e segura de instrumentos. Máximo desempenho de trabalho a 20.000 rpm como toque excepcional mantendo os mais baixos índices de ruído e ausência de vibração. Transmissão de 1:1, passível de</p>				
---	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO



	<p>uso com brocas do tipo "AR" E "FG", com spray externo. Identificação do instrumento gravado a laser. Peça Reta – fabricada em latão com tratamento de superfície resistente as temperaturas de autoclave e materiais para desinfecção. Superfície lisa facilitando a assepsia dos instrumentos desenvolvida com base em sistema digital que facilitada os movimentos e garante a segurança no uso sem provocar cansaço nas mãos e pulsos.</p> <p>Spray único garante a refrigeração da área de tratamento mesmo nas situações mais difíceis. Componentes projetados para resistir por no mínimo 1.000 ciclos de esterilização sem comprometer a qualidade e conseqüentemente o rendimento dos instrumentos. Sistema de trocas de brocas por fecho através de anel no corpo do instrumento. Encaixe universal Intra. Máximo desempenho de trabalho a 20.000 rpm com toque excepcional mantendo os mais baixos índices de ruído e ausência de vibração. Transmissão 1:1, com Spray externo. Identificação do instrumento gravado a laser.</p>				
10	<p><b>Mocho odontológico</b> com regulagem de encosto e regulagem de altura do assento. Base giratória sobre 5 rodízios duplos, sem aro para apoio dos pés. Estrutura de aço com tratamento anticorrosão e com sistema de elevação de base e do encosto feitos por pistão de gás acionados por uma alavanca, revestido por estofamento emPVC de fácil limpeza, sem consulta, de alta densidade e anti-chamas. Garantia mínima de 2 anos</p>	Unid.	20	R\$ 532,73	R\$ 10.654,60
11	<p><b>Seladora</b> - Equipamento utilizado para selar embalagens plásticas para uso em hospitais, clínicas e outros. TIPO/APLICAÇÃO: MANUAL/GRAU CIRÚRGICO. Opção 3: MANUAL/GRAU CIRÚRGICO.</p>	Unid.	15	R\$ 467,10	R\$ 7.006,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**



12	<b>ULTRASSOM ODONTOLÓGICO:</b> possui jato de bicarbonato integrado; possui caneta/transdutor do ultra-som autoclavável; cavitador: não possui.	Unid.	15	R\$ 3.964,44	R\$ 59.466,60
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 582.855,51</b>

**4. LOCAL, E PRAZO DE ENTREGA:**

**4.1** Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com as ordens de compras expedida pela coordenação de saúde bucal, conforme endereço abaixo relacionado:  
No Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde localizado a Travessa Severino Santos, número 1412. Bairro: Milagre, Castanhil/PA, no horário das 08:00 às 14:00hs de segunda a sexta-feira.

**4.2** O prazo de entrega dos materiais será de 05 (Cinco) dias a contar do recebimento da ordem de entrega expedida pela Secretaria Municipal de Saúde de Castanhil.

**4.3.** Nas notas fiscais emitidas deverão constar todos os lotes entregues, bem como a quantidade, não se obrigando a divisão administrativa a enviar para pagamentos as notas fiscais que não estejam em conformidade com esta determinação.

**4.4.** Os veículos utilizados para entrega e transporte devem apresentar-se isentos de resíduos de alimentos e materiais, como caixas, sacos, palhas e outros para evitar contaminações dos materiais transportados;

**5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

**5.1** A contratada deverá fornecer os materiais odontológicos neste Termo de Referência de forma parcelada pelo período de 12 (Doze) meses, para utilização nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhil com a finalidade de atendimento odontológico aos usuários do SUS- Sistema Único de Saúde.

**6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**6.1.** O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos produtos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva;

**6.2.** O fornecedor está sujeito à fiscalização dos produtos no ato de entrega e posteriormente, reservando-se a esta Secretaria de Saúde, através de responsável, o direito de não receber os produtos, caso não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de os produtos não forem de acordo com a qualidade pretendida.

**6.3.** Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e qualidade são pré-requisitos para o recebimento;

**6.4.** Os transportes e as descargas dos produtos no local designado ocorrerão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente;

**6.5.** Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Secretaria de Saúde de Castanhil ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**



**6.6** A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades quando da sua utilização;

**6.7.** Todos os produtos deverão possuir garantia mínima de 18 (dezoito) meses, a contar do recebimento definitivo, se outra não houve

**7. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**7.1.** Atestado de Capacidade Técnica, Comprovação de que o licitante forneceu, sem restrição, serviço de natureza igual ou semelhante ao objeto deste termo de referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador;

**7.2.** Alvará Sanitário, (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com validade prevista em lei, ou declaração emitida pelo licitante, e/ou fabricante de que é isento de tal documento.

**7.3.** Registro do produto na ANVISA, conforme exigido pela Resolução ANVISA RDC 185/2001, bem como o que estabelece a RDC 40/2015 e a RDC 56/2001.

**7.4.** Os produtos ofertados para saúde humana e sujeitos a controle e cadastro na ANVISA, deverão possuir Registro na Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), exceto no caso de produtos isentos, que poderá ser exigida comprovação pelo licitante da isenção do referido registro.

**7.5.** No caso de equipamentos e produtos com obrigatoriedade de possuir Certificação do INMETRO e registro da ANVISA, poderá ser exigida a referida comprovação e imagem, durante o julgamento das propostas.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** Compete ao servidor designado pela administração, o acompanhamento e a finalização de entrega dos itens, bem como expedições de autorizações de fornecimento, competindo-lhes, ainda, atestar as Notas Fiscais/Faturas para fins de pagamento.

**8.2.** Comunicar por escrito à Contratada qualquer irregularidade encontrada

**8.3.** Devolver os produtos que estejam fora dos prazos de validade ou que ainda estiverem fora dos padrões exigidos

**8.4.** Supervisionar o fornecimento, por intermédio da Secretaria solicitante

**8.5.** Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo de Referência

**8.6.** Analisar a Nota Fiscal para verificar se a mesma é destinada a instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste Termo de Referência.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** Cumprir com a Secretaria de Saúde os valores registrados, pelo prazo estipulado conforme normas e condições estabelecidas na lei n. 8.666/93 e legislação complementar em vigor;

**9.2.** Entregar os produtos licitados e que possa ser armazenado no local especificado no item 4.1, onde os itens serão recebidos por servidor responsável designado pela administração;

**9.3.** Fica a contratada obrigada a ressarcir a Secretaria de Saúde o valor recebido, quando constatada a má qualidade do produto e/ou prazo de validade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO**



9.4. Manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato;

9.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato;

**10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. A contratada que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na lei n. 8.666, de 1993 e legislação complementar em vigor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeitas às seguintes sanções:

10.2. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significados ao objeto da contratação;

10.3. Multa moratória de até 1% (Um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (Dez) dias;

10.4. Multa compensatória de até 10 % (Dez) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;

10.5. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à aplicação adimplida;

10.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, pelo prazo de até 02 (Dois) anos;

10.7. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e o consequente descredenciamento do Registro Cadastral do Município, pelo prazo de até 05 (Cinco) anos;

10.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

10.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couberem as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

10.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

10.11. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas

Castanhall, 12 de julho de 2023

**YASMIN MADEIRO CASIMIRO**  
Coordenação Saúde Bucal  
Portaria Nº 016/21